



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES (OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA), ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SIGTAP (SUS), PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO).

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.349.050/0001-56, estabelecida a Av. Blumenau, n.º 1184, Centro, na cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, telefone (66) 99658-6913, e-mail contatoiamt@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO COTTA DE AVILA REIS**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.052.982 PC/MG e CPF/MF sob n.º 957.375.706-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período do contrato n.º 095/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e clausula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS”

5.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **17/05/2022 à 16/05/2023**.

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato no valor de **R\$126.968,00** (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

COD. TCE	COD. ÁGILI	PROCEDIMENTO	QTDE TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
00022735	847350	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR VIA AÉREA/OSSEA	1.000	R\$ 21,00	R\$21.000,00
00022737	847351	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) AUDIOMETRIA TONAL VOCAL	1.000	R\$ 26,25	R\$26.250,00
0000230	847352	IMITANCIOMETRIA	1.000	R\$ 23,00	R\$23.000,00



xap2m5thm4



0000247	847353	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA	1.800	R\$ 13,51	R\$24.318,00
00058083	847354	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	1.800	R\$ 18,00	R\$32.400,00
VALOR TOTAL					R\$126.968,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 260/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BASICA	339036	716	R\$ 57.135,60	R\$ 38.090,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC. - AME	339039	786	R\$ 19.045,20	R\$ 12.696,80

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 17 de maio de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 16 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO
LTDA EPP
LEONARDO COTTA DE AVILA REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42



xap2m5thm4

Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 23/05/2022 às 10:54 de Brasília
Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA
Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 23/05/2022 às 10:54 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: xap2mSthm4



xap2mSthm4